

EDITAL Nº. 01/2016

DA APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Ações em Saúde (DAS), por intermédio do Primeira Infância Melhor (PIM) e da Coordenação Estadual da Atenção Básica, torna pública a abertura de inscrições para a participação na 6ª Edição do Prêmio Salvador Celia. Este prêmio é uma homenagem ao Dr. Salvador Celia, reconhecido psiquiatra infantil, que dedicou parte da sua vida a estudar e promover ações de cuidado a bebês, crianças e famílias.

A premiação reger-se-á pelas regras abaixo:

Artigo 1 - O *Prêmio Salvador Celia* será concedido pela SES, através do Departamento de Ações em Saúde, como parte das comemorações que marcam a Semana Estadual do Bebê.

Artigo 2 - A premiação consistirá na concessão de título de reconhecimento público, troféus e certificação em solenidade especial.

Artigo 3 - Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento aos participantes.

Artigo 4 - A 6ª Edição do Prêmio Salvador Celia terá como tema: “A Visitação domiciliar como estratégia de orientação às famílias para o auto cuidado e atenção em saúde, educação e proteção de seus filhos”.

Para tal, foi considerada a afirmação de Salvador Celia: *“Pensarmos e agirmos sempre como portos seguros, de proteção, suporte, voltados para o lado positivo, mesmo que seja pequeno, mas que todos têm. Cabe-nos sermos fortes e firmes, até mesmo advogados, na proteção das crianças e das famílias quando as situações assim o exigirem ”* (2013, p. 71).

Artigo 5 - A 6ª edição do Prêmio Salvador Celia será na modalidade “Histórias em Quadrinhos - HQ”, apresentando histórias do cotidiano de trabalho de Visitadores e Agentes

Comunitários de Saúde. O trabalho deverá conter uma narrativa que retrate uma história real de sua ação como profissional responsável pela visita domiciliar, demonstrando o seu dia-a-dia junto às famílias nas orientações de cuidado e proteção.

CONCEITUAÇÃO SOBRE QUADRINHOS:¹

Tal modalidade insere-se entre os textos com os quais comumente convivemos. Compõem o quadro dos chamados narrativos por apresentarem características semelhantes à narração, como personagens, espaço, tempo, sobretudo pelo enredo se caracterizar por uma sequência de ações.

Apenas diferem-se pelo fato de que, ao invés do narrador, o diálogo é retratado de forma direta, representado em forma de balões, uma composição gráfica, em consonância com uma linguagem não verbal, na qual as imagens representam um papel de destaque, de modo a promover a interação entre os interlocutores por meio de uma relação de causa e efeito.

Quanto às finalidades, talvez a principal seja visar ao entretenimento, embora em algumas ocasiões veicula uma informação como forma de alertar a população para problemas polêmicos, como é o caso de campanhas comunitárias relacionadas à área da saúde, fatores ligados ao trânsito, consumo de água e energia, dentre outros.

Como anteriormente mencionado, é de fundamental importância que haja uma efetiva interação entre o leitor e o discurso, associando-o a elementos icônicos (imagens) e ao texto (elementos linguísticos), por se tratar de uma comunicação mais imediata.

Procurando inteirar-nos mais sobre o assunto ora explanado, verificaremos a seguir alguns de seus elementos primordiais:

Localização dos balões – indica a ordem em que sucedem as falas (de cima para baixo, da esquerda para a direita).

¹ GUTTFREIND, Celso; CELIA, Isabel Leite; BECK, Norma; GUERRA, Victor. A Obra de Salvador Celia. POA:Artmed, 2013, 264 p.

Contorno dos balões – A forma como são criados representam a postura assumida pelos personagens, como por exemplo:

Em linha contínua (fala pronunciada em tom normal)

Linhas interrompidas (fala sussurrada)

Ziguezagueada (representam um grito, um personagem falando alto, ou o som de um rádio ou televisão).

Sinais de pontuação – reforçam sentimentos, conferindo maior expressividade à voz dos personagens.

Emprego das onomatopeias – conferem movimento à história, imitando sons do ambiente, entre as quais podemos citar: *crash* - para uma batida; *zzzz* – para o sono; *rrrr* - para o rosnado de um cão, *buuum* – para uma explosão, ente outras.

DO OBJETIVO:

Artigo 6 - O Prêmio Salvador Celia visa promover a integração das Políticas de Atenção Básica e reconhecer publicamente as práticas de Visitadores do PIM e Agentes Comunitários de Saúde da ESF, ambos profissionais responsáveis pela visita domiciliar nos territórios.

Artigo 7 - A modalidade História em Quadrinhos servirá para que sejam criadas obras gráficas, como estratégia de mobilização social, com o objetivo de envolver a sociedade e promover a reflexão sobre a importância cuidado e atenção em saúde, educação e proteção, especialmente nos primeiros anos de vida, fundamentais para um desenvolvimento integral saudável.

Artigo 8 - O material enviado para concorrer ao Prêmio deverá incentivar e/ou reforçar, portanto, a importância/impacto de um ou mais dos seguintes aspectos: cuidado integral; fortalecimento das competências e/ou vínculos familiares; visita domiciliar; momentos de convivência familiar e comunitária; ludicidade e articulação da rede de serviços, com vistas à promoção do desenvolvimento integral infantil, obedecidas as disposições do presente edital.

OBSERVAÇÃO: A história não deve limitar-se a descrever a rotina da visita domiciliar, e sim, descrever uma situação ou fato específico, ocorrido durante as visitas.

DA PARTICIPAÇÃO/FORMATO

Artigo 9 - A obra poderá ser feita à mão ou diretamente em computador ou dispositivo móvel e deverá ser finalizada obedecendo aos seguintes critérios:

- I. A imagem deve estar em alta resolução, com nitidez adequada e riqueza de detalhes, e os textos devem ter boa legibilidade tanto para visualização digital quanto para impressão em página tamanho A4;
- II. Em caso de obras feitas à mão, deve ser produzida em página A4 e posteriormente digitalizada em alta resolução;
- III. Em caso de obras feitas diretamente em computador ou dispositivo móvel, deve ser considerada adequação para futura impressão em página tamanho A4;
- IV. A quantidade de quadros, formato, dimensão e sequência são livres;
- V. Deve ser enviado apenas um arquivo de imagem contendo toda história, todos os quadros;
- VI. O texto e os desenhos poderão ter técnica livre, podendo ser apresentados em preto e branco ou em cores;
- VII. Cada trabalho deve ser assinado pelo concorrente ou por um representante escolhido pela equipe;
- VIII. A obra deve ser inédita.

Artigo 10 - A autoria da obra poderá ser individual ou coletiva.

Parágrafo único: deverá ser preenchida apenas uma ficha de inscrição para cada desenho enviado. No caso de produção coletiva, deverá ser indicado um representante da equipe para fins de contato.

Artigo 11 - É vedado:

- I. 1. O uso ou contratação de agências publicitárias ou produtoras;
- II. 2. Inscrever obra com conteúdo de cunho político-partidário; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual explícito; com sugestão subliminar para atividade ilegal; agressão a pessoas, animais e meio ambiente.

DA PARTICIPAÇÃO/ INSCRIÇÃO

Artigo 12 - Para participar da 6ª Edição do Prêmio Salvador Celia é necessário ser:

Visitador do PIM cadastrado e ativo no Sistema de Informações do PIM (SisPIM), em exercício de suas funções na data da inscrição, além da exigência da vinculação com famílias atendidas.

Agente Comunitário de Saúde – estar em exercício de suas funções, sob a supervisão do responsável pela Equipe, na data da inscrição. A participação será homologada após avaliação da Coordenação Estadual da Atenção Básica.

Artigo 13 - As inscrições para concorrer ao Prêmio serão realizadas no site do Primeira Infância Melhor (<http://www.pim.saude.rs.gov.br/>) através do ícone “Prêmio Salvador Celia”.

Artigo 14 - O período de inscrição será de 09/08/2016 a 11/09/2016.

Artigo 15 - Para cada categoria profissional (Visitador ou Agente Comunitário de Saúde), haverá um Formulário de Inscrição específico. Parágrafo único: a inscrição para participar do Prêmio, poderá ocorrer de forma individual ou coletiva.

Artigo 16 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá responder a todos os campos de preenchimento obrigatório, previstos na Ficha de Inscrição.

Parágrafo único: as inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas.

Artigo 17 - O candidato deverá anexar o arquivo da obra no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

Artigo 18 - A obra deverá ser enviada digitalizada como imagem, nos formatos JPG, JPEG, PNG ou GIF em alta resolução.

Parágrafo único: a responsabilidade pelo envio correto da obra é de cada participante.

Artigo 19 - Os formulários preenchidos, que não contiverem o trabalho enviado nos padrões aqui mencionados, serão desconsiderados.

Artigo 20 - O PIM/DAS/SES não se responsabiliza por eventuais erros de arquivos enviados.

Artigo 21 - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.

Artigo 22 - Inexiste número máximo de inscrições por Município.

DAS REGRAS PARA A AVALIAÇÃO

Artigo 23 - Para a seleção da obra serão observados os seguintes critérios:

- I - Coerência/Adequação com o tema definido
- II - Relevância da história
- III - Contemplar a linguagem de histórias em quadrinhos
- IV - Qualidade roteiro/enredo/textual
- V - Qualidade da obra (qualidade artística/estética/visual/gráfica)

DA PONTUAÇÃO

Artigo 24 - Os critérios acima listados serão avaliados e pontuados por uma banca profissional, totalizando até 10 pontos. A avaliação por critério poderá variar entre 0 (zero) pontos, para atendimento mínimo, até 2 (dois) pontos, para atendimento máximo ao critério, resultando na nota final (a soma da avaliação dos critérios) para cada obra.

Parágrafo Único - Em caso de empate, serão consideradas as maiores pontuações na sequência dos critérios I, II, III, IV e V para desempate.

DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Artigo 25 - Os trabalhos inscritos para a 6ª Edição do Prêmio Salvador Celia, modalidade “Histórias em Quadrinhos”, participarão de uma pré-seleção (primeira etapa classificatória), momento em que serão agrupados por Macrorregião de Saúde.

Parágrafo 1º: a primeira etapa classificatória contará com uma comissão interna, a ser designada pelo Departamento de Ações em Saúde e contará com representantes do Primeira Infância Melhor, Coordenação Estadual da Atenção Básica e Assessoria de Comunicação da Secretaria Estadual da Saúde.

Parágrafo 2º: serão classificados na primeira etapa 21 trabalhos (3 por Macrorregião) de Visitadores do PIM e 21 trabalhos (3 por Macrorregião) de Agentes Comunitários de Saúde, totalizando 42 trabalhos com maior pontuação nos critérios (conforme artigo 24).

Artigo 26 - Os trabalhos classificados nesta fase (42 Ilustrações, sendo 21 PIM e 21 ESF), serão encaminhados para a segunda etapa classificatória deste concurso e poderão ser publicados no site do PIM e em demais mídias.

Parágrafo 1º: a segunda etapa classificatória contará com uma Comissão Julgadora do Prêmio CJP, a ser designada pelo Departamento de Ações em Saúde – DAS, da Secretaria Estadual da Saúde, através das coordenações do PIM e da Atenção Básica, e será composta por indicados das Secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Justiça e Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social, Gabinete de Políticas Sociais e um representante indicado pela família do Dr. Salvador Celia.

Parágrafo 2º: esta comissão se reunirá, ordinariamente, em data anterior à premiação, para deliberar sobre o prêmio a ser concedido e também extraordinariamente, havendo necessidade.

Artigo 27 - Serão premiados 7 obras (uma por Macrorregião) de Visitadores do PIM e 7 obras (uma por Macrorregião) de Agentes Comunitários de Saúde, totalizando 14 obras com maior pontuação, seguindo os mesmos critérios descritos no Artigo 24. Os trabalhos com maior pontuação serão considerados os vencedores do concurso.

Artigo 28 - Os trabalhos vencedores, num total de 14 (quatorze) obras, sendo 7 (sete) do PIM e 7 (sete) da ESF, serão publicados no site do PIM. Os demais trabalhos inscritos também poderão ser publicados e exibidos pelo PIM.

DAS REGRAS PARA PREMIAÇÃO

Artigo 29 - Caberá à Comissão Julgadora do Prêmio CJP escolher entre os classificados na pré-seleção, 14 trabalhos, os quais serão premiados de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 24, por ocasião da Semana Estadual do Bebê, em novembro de 2016.

Artigo 30 - As decisões da CJP não serão suscetíveis a impugnações ou recursos.

Artigo 31 - Os trabalhos da CJP serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

Artigo 32 - Serão 7 (sete) os premiados na categoria PIM e 7 (sete) na categoria ESF, sendo um para cada Macrorregião de Saúde do Estado.

Artigo 33 - Os 14 (quatorze) representantes/responsáveis pelas atividades premiadas, além do reconhecimento público, receberão troféus e certificação em solenidade especial.

Artigo 34 - Os trabalhos premiados ficarão disponíveis para integrar campanhas de divulgação de ações do PIM/ESF, através de diferentes mídias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - Os trabalhos participantes do concurso, mesmo não figurando entre os premiados pela Secretaria Estadual da Saúde, poderão ser replicados pela SES e pelos demais municípios que desenvolvem o PIM e a ESF nas 7 (sete) Macrorregiões de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. A inscrição ao Prêmio Salvador Celia implicará também na autorização à Secretaria Estadual da Saúde para uso do material enviado.

Artigo 36 - Os Visitadores e os Agentes premiados serão comunicados, a partir de novembro de 2016, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, conforme dados constantes na ficha de inscrição. Caso o contato não seja respondido até 5 (cinco) dias úteis antes da premiação, o candidato será desclassificado e o prêmio entregue ao candidato classificado na ordem subsequente.

Artigo 37 - A inscrição implicará, por parte do concorrente, na aceitação dos termos do presente edital.

Artigo 38 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio CJP.